



LEI N°5.412/2023

“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ALTERAR A LDO, ABRINDO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 284.776,29 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a LDO, abrindo crédito especial por superávit financeiro junto a **Lei nº 5.391 de 22.12.2022 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2023**, até o limite de R\$ 284.776,29 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS VINCULADOS		
10302023800490000	Auxílio a Entidades Hospitalares	R\$ 270.113,96
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Rec 4620	R\$ 3,48
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Rec 4710	R\$ 576,64
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Rec 4770	R\$ 696,27
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Rec 4929	R\$ 14.350,31
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Rec 4931	R\$ 207,90
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Rec 4935	R\$ 254.064,34
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Rec 4960	R\$ 215,02
1030102392350000	Manter e executar os serviços de saúde	R\$ 14.662,33
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Rec 4960	R\$ 14.662,33

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o superávit financeiro do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
4620 - SAMU/UPA	R\$ 3,48
4710 – Limite financeiro da Vigilância em Saúde	R\$ 576,64
4770 – Assistência Farmacêutica	R\$ 696,27
4929 – Academias da Saúde – Construção e Custeio	R\$ 14.350,31



4931 – Aquisição de equipamentos e material	R\$ 207,90
4935 – Construções ou ampliações	R\$ 254.064,34
4960 – Monitoramento da Situação Nutricional	R\$ 14.877,35

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RN, 02 de Março de 2023.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 9.355/2023

ALTERA A LDO, ABRINDO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 284.776,29 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em conformidade com a Lei Municipal 5.412/2023 de 02/03/2023;

ART. 1º - Altera a LDO, abrindo crédito especial por superávit financeiro junto a **Lei nº 5.391 de 22.12.2022 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2023**, até o limite de R\$ 284.776,29 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS VINCULADOS

10302023800490000	Auxílio a Entidades Hospitalares	R\$ 270.113,96
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Rec 4620	R\$ 3,48
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Rec 4710	R\$ 576,64
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Rec 4770	R\$ 696,27
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Rec 4929	R\$ 14.350,31
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Rec 4931	R\$ 207,90
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Rec 4935	R\$ 254.064,34
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Rec 4960	R\$ 215,02
1030102392350000	Manter e executar os serviços de saúde	R\$ 14.662,33
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Rec 4960	R\$ 14.662,33

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º deste Decreto o superávit financeiro do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
4620 - SAMU/UPA	R\$ 3,48
4710 – Limite financeiro da Vigilância em Saúde	R\$ 576,64
4770 – Assistência Farmacêutica	R\$ 696,27
4929 – Academias da Saúde – Construção e Custeio	R\$ 14.350,31
4931 – Aquisição de equipamentos e material	R\$ 207,90



4935 – Construções ou ampliações R\$ 254.064,34

4960 – Monitoramento da Situação Nutricional R\$ 14.877,35

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, 02 de Março de 2023.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77E7-E23E-BDBF-4845

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 03/03/2023 10:24:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 03/03/2023 10:41:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/77E7-E23E-BDBF-4845>